



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133/2021	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e armarinho, para atender as demandas das secretarias do município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
DATA: 18/07/2024 HORA: 09:30h LOCAL: BLL COMPRAS	
X VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ÚLTIMA ASSINATURA	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BA, ATRAVÉS DO SITE WWW.BLL.ORG.B	
Pregoeiro responsável	
GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Processo Administrativo nº 121/2024
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 21/2022, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 18/07/2024

Horário: 09:30h

Local: **WWW.BLL.ORG.BR**

Critério de Julgamento: Menor preço Global

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e armário, para atender as demandas das secretarias do município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **por lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

- 3.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- 3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição poderá sujeitar o licitante à sua inabilitação e às sanções previstas em lei e neste Edital. (Acrescentada possibilidade de inabilitação do licitante que realizar declaração falsa, o que amplia a discricionariedade do Município).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, e as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **Diário Oficial**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

- 7.28.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
- 8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 dias** úteis contados da solicitação.
- 8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

9.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.10.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) assim aferidos:

$$\begin{aligned} 1. \quad LG &= \frac{2. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{3. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 4. \quad SG &= \frac{5. \text{ Ativo Total}}{6. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 7. \quad LC &= \frac{8. \text{ Ativo Circulante}}{9. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.10.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.10.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.10.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (é possível pedir qualquer porcentagem até 10%) do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

9.10.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.10.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bll.org.b e [Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe \(riachaodojacuipe.ba.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe (riachaodojacuipe.ba.gov.br)), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Riachão do Jacuípe – Bahia, 04 de julho de 2024.

JOSÉ MAURICIO LIMA CARNEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Nº DFD:	004/2024-ADM

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de Material de Expediente e artigos de armarinho conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ALFINETE DE SEGURANÇA, FABRICADO EM METAL Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	20
2	ALFINETE DE SEGURANÇA, FABRICADO EM METAL Nº 3 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	20
3	ALFINETE P/ MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA DIVERSAS CORES, FABRICADO EM METAL C/ TRATAMENTO SUPERFIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES 17MM APROXIMADAMENTE	CAI	20
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 / 2X9 4CM, C/ADITIVOS E CORANTES. TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO INOVADORF TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. CORES VARIADA	UND	30
5	ANOTE E COLE RECADO AUTO ADESIVO 50X50 PACOTE COM 4 BLOCOS DIVERSAS CORES	UND	300
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO 50X40MM	UND	200
7	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL PEQUENO RETANGULAR APROXIMADAMENTE 4CM COM 1 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	PCT	34
8	BANDEIJA MÓVEL PARA COLOCAR PAPEL EM ACRÍLICO COM 2 ANDARES, COM MECANISMO MÓVEL PARA ERGUER/ABRIR OS ANDARES NA COR FUMÊ OU TRANSPARENTE	UND	20
9	BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS E LAPISEIRA APROXIMADAMENTE 5CM CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	20
10	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS	UND	50
11	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	UNI	400
12	CAIXA ORGANIZATÓRIA TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM TRAVA TAMANHO 19,8 L	UND	30
13	CAIXA ORGANIZATÓRIA TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM TRAVA TAMANHO 2,3 L	UND	30
14	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UNI	200
15	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES: 34 X 13 X 24,5 CM.	UNI	100
16	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, LEGIBILIDADE DISPLAY GRANDE, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA, BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES: ALTURA 15,4 CM E LARGURA 12,2 CM	UND	40
17	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR,	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

	AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.		
18	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	5
19	CANETA PARA CD/DVD BLU RAY/ RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	5
20	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND.	CAI	50
21	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO.CX. COM 50 UND.	CX	50
22	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO.CX. COM 50 UND.C	CX	20
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR PRETA , PERFURADA PLASPIRAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	100
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR TRANSPARENTE, PERFURADA PLASPIRAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	100
25	CARBONO AZUL, A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE PARA 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	10
26	CDR GRAVÁVEL, VELOCIDADE: 1-52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80 MIN / 700MB, EMBALAGEM: CONTÉM 100 UNIDADES.	POT	1
27	CDR REGRAVÁVEL, VELOCIDADE: 1-12X, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80 MIN / 700MB, EMBALAGEM: CONTÉM 25 UNIDADES.	POT	2
28	CLIPS DE AÇO 25MM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COLORIDO, COM 80 UNIDADES.	CAI	100
29	CLIPS Nº 10/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	100
30	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	270
31	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	350
32	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	150
33	CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

34	COLA BRANCA ATÓXICA FRASCO 40G QUE NÃO INALE MAU CHEIRO PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS	UND	100
35	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO COM 18ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	10
36	CRACHÁ TRANSPARENTE, CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X700MM, ABERTURA LATERAL 70MM, ACOMPANHA PRESILHA REMOVÍVEL 7X10 CM 275.	UND	100
37	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 6CM DE ALTURA, TAMPA COM ABERTURA AO MEIO	UND	50
38	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 7CM DE ALTURA, COM DOIS REPARTIMENTOS TAMPA COM DUAS ABERTURAS	UND	30
39	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	30
40	ENVELOPE BRANCO GRANDE 310X410MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	20
41	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	20
42	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 200X280MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	6
43	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 114X116MM PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	10
44	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	30
45	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAI	30
46	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA= 2CM . CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
47	FICHÁRIO P/ FICHAS COM CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTIRENO CAPACIDADE P/ 500 FICHAS 6"X9"	UND	30
48	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS AUTO COLANTE PAPEL SATURADO ADESIVO A BASE DE ELASTÔMERO EM TUBETES DE PAPELÃO	UND	100
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MMX1,5 METROS	ROL	100
50	FITA ADESIVA DUREX 12X50, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 50 M	UNI	80
51	FITA ADESIVA GOMADA 50M/M 80G	UNI	10
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48MMX100M PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	30
53	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 2CM X 50M LINER DUPLO	UNI	10
54	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UNI	100
55	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	30
56	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 23/13, DIMENSÕES 279X68X280MM	UND	35
57	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS, ESPAÇO DE 65 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, DIMENSÕES 29,7 X 9 X 21,6CM.	UND	1
58	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, COPRO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	312
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	80
61	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL 10 FOLHAS	UND	10
62	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, 9MM, CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	10
63	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, 18MM CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	16
64	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 MEDINCO APROXIMADAMENTE 18CM CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	10
65	LIVRO ATA CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56G/M² FORMATO 220X330MM 200 FOLHAS	UND	140
66	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS 224X310MM	UND	100
67	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	50
68	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	50
69	LIVRO DE MATRÍCULA CAPA DURA (PRETO) COM 100 FOLHAS, COSTURADO DIMENSÕES 210X300 MM	UND	100
70	LIVRO DE OCORRÊNCIA, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	100
71	LIVRO DE PONTO ¼, PRETO, 160 FOLHAS, CAPA DURA	UNI	50
72	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPEL 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	50
73	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	100
74	PAPEL OFÍCIO 4A PAPEL SULFITE BRANCO RESMA DE 500 FOLHAS A4 210X 297MM CAIXA COM 10 RESMAS	CX	145
75	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z C/RÓTULO A4 LE, FORMATO A4, LOMBADA ESTREITA C/ RÓTULO, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES: L:285 X A:48 X C:315MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	30
76	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	80
77	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO 0,06 PEBD C/ VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR 4 COLCHETES , 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243X330	UND	10
78	PASTA EM ELÁSTICO PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	40
79	PASTA L OFÍCIO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	34
80	PASTA SEM ELÁSTICO EM PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDODE COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	330
81	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÕES: L X A X P: 25 X 11,5 X 41,5 CM, EMBALAGEM C/ 25 UNIDADES	CX	20
82	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
83	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/25 FOLHAS MARGEM DE 6MM FURA ATÉ 25 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	UND	20
84	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 70 FLS DE PAPEL 75G/M2	UNI	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

85	PINCEL MARCA TEXTO PONTA CHINFRADA PARA APLICAÇÕES EM ORIRGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30
86	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	10
87	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	5
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35
89	PRANCHETA DURAPLAC OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 230 X 330 X 3	UNI	18
90	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UNI	20
91	QUADRO BRANCO TAMANHO 2X1,20 COM SUPORTES PARA APAGAR APAGADOR E PINCEIS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND	6
92	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, COM MOLDURA MEDINDO 1X0,9M APROXIMADAMENTE	UND	5
93	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ML TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	2
94	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INÓX, PARAFUSO EM AÇO INÓX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL, CANHOTO E DESTRO 20 CM APROXIMADAMENTE.	UND	50
95	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 7,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:18MM	UND	10
96	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	10
97	TINTA PARA CARIMBO E P/AUTO-ENTINTADO 40ML, CAIXA C/ 3 UNIDADES, CORES VARIADAS	CAI	35
98	PAPEL COUCHÊ 180GM² BRANCO P/ CÓPIAS COLORIDAS FORMATO 4A PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	150
99	CAVALETE P/ FLIP CHART EM MADEIRA, ALTURA REGULÁVEL 1800X600MM	UND	30
100	CANETA HIDROGRÁFICA EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE PONTA RESISTNTE E ÓTIMO RENDIMENTO, ATÓXICO	UND	100
101	COLA ISOPOR. ACETATO EM POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 500G.	UND	60
102	COLA 60ML (SILICONE LÍQUIDO) ADESIVO DE CONTATO QUE NÃO INALE MAU CHEIRO IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS	UND	50
103	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UND	100
104	COLA COLORIDA CAIXA C/ 6 CORES 23G, ATÓXICA	CX	150
105	COLA DE SILICONE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 1K PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE	KG	20
106	COLA DE SILICONE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 1K PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA	KG	20
107	COLA GLÍTER LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM BRILHO INTENSO COM GLÍTER FRASCO 23G DIVERSAS CORES	UND	150
108	E.V.A. ATOALHADO 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM10 UNIDADES DIVERSAS CORES	PCT	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

109	E.V.A. COM GLÍTER 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES DIVERSAS CORES	PCT	110
110	E.V.A. ESTAMPADO 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	70
111	EVA CORES VARIADAS PACOTE COM 10.	PC	200
112	GIZ DE CERA PACOTE COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO E ANATÔMICO	UND	300
113	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	UND	20
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, TAMANHO: 106/8, EMBALAGEM: 2500 UNIDADES.	CAI	10
115	LÁPIS DE COR CORPO EM MADEIRA SEXTAVADA COM MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES	CX	400
116	MASSA DE MODELAR COLORIDA ATÓXICA COM 12 CORES 180G	CX	300
117	PAPEL A4 LINHO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50
118	PAPEL CAMURÇA GRAMATURA 85G 40X60CM DIVERSAS CORES PACOTE C/ 25 FOLHAS	UND	10
119	PAPEL CARMEM LISO E ESTAMPADO 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	100
120	PAPEL CARTÃO 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	50
121	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	200
122	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM DIVERSAS CORES	FLS	100
123	PAPEL CREPOM 48X200CM DIVERSAS CORES	FLS	55
124	PAPEL DOBRADURA 48X60CM DIVERSAS CORES	UND	110
125	PAPEL DUPLEX (BRILHOSO) GRAMATURA 300G/M² 48X66MM DIVERSAS CORES	FLS	170
126	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	200
127	PAPEL METRO PARDO BRANCO EM BOBINA C/ 1,20MX50KG	ROL	42
128	PAPEL OFÍCIO 4A PAPEL SULFITE COLORIDO RESMA DE 500 FOLHAS A4 210X 297MM CAIXA COM 5 RESMAS	CX	10
129	PAPEL SEDA 48CMX70CM DIVERSAS CORES	FLS	120
130	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 VERGÊ GRAMATURA 180 G/M² COR BRANCO PACOTE COM 50/ FOLHAS	PCT	170
131	PINCEL CHATO Nº 10	UND	70
132	PINCEL CHATO Nº 12	UND	200
133	PINCEL CHATO Nº 8	UND	200
134	PINCEL Nº 00	UNI	30
135	PINCEL Nº 02	UNI	120
136	PINCEL Nº 14	CAI	60
137	PINCEL Nº 16	CAI	60
138	PINCEL Nº 20	UNI	70
139	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 100 E 220V, COM 60W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UND	50
140	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	50
141	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO	UND	50
142	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

143	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO MEDINDO 30X40CM APROXIMADAMENTE, IDEAIS PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. INDICADO PARA TRABALHO ARTÍSTICO, ESCOLAR, RECREAÇÕES EM GERAL.	UND	100
144	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PARAFUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL (CANHOTO E DESTRO) 20CM	UND	70
145	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO 7" SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	40
146	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 8 POLEGADAS	UND	70
147	TINTA GUACH DE APROXIMADAMENTE 15ML CADA, CAIXA COM 6 OU 12 UNIDADES CORES DIVERSAS, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	CX	45
148	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 37ML CADA, DIVERSAS CORES, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	CAI	100
149	Fragmentadora de Papel Modelo Tensão 220 V AC (monofásico) Potência 300 W capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos de 30 Litros, indicado para Papel e cartão Tipo de corte Fragmento 4 x 38mm Tamanho do fragmento capacidade de trituração 18 folhas por vez	UND	3
150	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL MARGEADOR ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE P, TRAVA DE SEGURANÇA DISCO DE APOIO 6MMX700, 80 MM X 70 MM, 12CM	UND	1

MATERIAIS DE ARMARINHO

1	AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA Nº 16, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PCT	15
2	ALFINETE PARA BROCHE - EM AÇO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	9
3	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE A61, LARGURA: 2,5CM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA: 3MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	17
4	BALÃO DE ASSOPRAR Nº 7/8, TIPO BEXIGA LISA PARA FESTAS, EVENTOS EM GERAL DIVERSAS CORES, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	180
5	BALÃO DE LATEX CANUDO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PAC	230
6	BALÃO DE LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PAC	645
7	BALÃO DE SOPRAR TIPO BEXIGA LISA, 16 POLEGADAS PARA FESTAS, EVENTOS E INAUGURAÇÕES. BEXIGA METALIZADA, CORES E LETRAS DIVERSAS.	PCT	90
8	BALÃO DE SOPRAR, TIPO BEXIGA LISA, 10 POLEGADAS, PARA FESTAS, EVENTOS E INAUGURAÇÕES, EM DIVERSAS CORES. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES .	PCT	145
9	BALÃO METALIZADO DECORATIVO DIVERSAS CORES E FORMATOS PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	200
10	BAMBOLE 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT	38
11	BANDEIROLAS PLÁSTICAS DIVERSAS CORES (SENDO ELAS: AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO, E VERMELHO DE APROXIMADAMENTE 31X23CM CADA BANDEIROLA, À QUILO	KG	1865
12	BARBANTE BASE DE ALGODÃO Nº 06, CORES DIVERSAS, 1,8KG, PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	UND	13
13	BARBANTE CORES DIVERSAS 100 % ALGODÃO C/ 457 METROS	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

14	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): COM 4 UNIDADES	UND	21
15	BARBANTE FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	ROL	105
16	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 9 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PCT	300
17	BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MAÇIÇAS DIÂMETRO 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	16
18	CANUDO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	30
19	CHAPÉU ARTESANAL DE PALHA SIMPLES TAMANHO ÚNICO	UND	230
20	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UND	17
21	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UND	32
22	CORDÃO SÃO FRANCISCO COMPOSIÇÃO 81% ALGODÃO 19% VISCOSE PEÇA COM 15MMX20 METROS	PEÇ	19
23	ESTEIRA DE PALHA NATURAL, MEDINDO 180X80CM	UND	15
24	FELTRO LISO PARA ARTESANATO, DIVERSAS CORES, 50CM DE LARGURA 1,40 M	ROL	53
25	FESTÕES NATALINO NA COR VERDE ESCURO NEVADO COM 6CM DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO	MT	155
26	FIO DE NYLON 0,70MM	ROL	9
27	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS, QUE ROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	95
28	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	70
29	FITA ADESIVA COLORIDA 45MX45MM PARA ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES, IDENTIFICAÇÕES, MARCAÇÕES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA. CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO E PRETO	UND	35
30	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NAS CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	15
31	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	100
32	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, COR DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	40
33	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	35
34	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº9, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	35
35	FITA DE CETIM 100 % POILIAMIDA Nº 1 FACE SIMPLES DIVERSAS CORES	UND	40
36	FITA DE CETIM 100 % POILIAMIDA Nº 2 FACE SIMPLES DIVERSAS CORES	UND	100
37	FITA DE CETIM 100 % POILIAMIDA Nº 5 FACE SIMPLES DIVERSAS CORES	UND	30
38	FITA DE CETIM 100 % POILIAMIDA Nº 9 FACE SIMPLES DIVERSAS CORES	UND	150
39	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO 22MM 10 METROS	ROL	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

40	FITA DECORATIVA NATALINA DIVERSAS CORES, TAMANHO, ROLO COM 10 METROS	UND	80
41	FITILHO ROLO COM 50 METROS EM CORES DIVERSAS	ROL	270
42	GLITTER EM PÓ PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 500G, DIVERSAS CORES	PCT	35
43	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	UND	10
44	HASTE DE GALHO SECO DESIDRATADO DE 1,70 M	PCT	24
45	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	50
46	LEQUE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 15 E 20 CM PARA SER DECORADO.	UND	120
47	LEQUE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 25 E 35CM., PARA SER DECORADO.	UND	30
48	LEQUE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 40 E 50CM., PARA SER DECORADO.	UND	30
49	MASSA PARA BISCUIT COM 90GR - CORES DIVERSAS, PONTA PARA MODELAGEM, COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO E CONSERVANTES.	UND	10
50	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PCT	70
51	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 7 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PCT	22
52	PALITO GRANDE P/ CHURRASCO 25CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PCT	5
53	PALITO MADEIRA PARA CHURRASCO 25CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	20
54	PALITO P/ PICOLÉ PACOTE 12 CM C/ 50 UNIDADES	PCT	30
55	PALITO SORVETE PICOLÉ REDONDO EMBALAGEM C/ 300 UNIDADES	PCT	30
56	PENEIRA ARTESANAL DE PALHA OU BAMBU 50CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE PARA DECORAÇÃO	UND	80
57	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	15
58	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 6 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	15
59	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 8 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	10
60	PÉTALAS DE FLORES SIMULAÇÃO FLOR DE LARANJEIRA EM PCT TECIDO	PCT	70
61	PISTOLA PARA COLA FINA 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INIDCADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100X110 MM	UND	50
62	PISTOLA PARA COLA GROSSA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INIDCADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100X110 MM	UND	50
63	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 15 CM	UND	40
64	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 20 CM	UND	50
65	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 25 CM	UND	30
66	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 30 CM	UND	40
67	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 40 CM	UND	30
68	POMPOM COLORIDO PACOTE C/ 100 UNIDADE, 1,5 CM APROXIMADAMENTE	PCT	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

69	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	40
70	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	85
71	SACO DE PAPEL CRAFT 12CMX8CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	30
72	SACO METAL - TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	55
73	SACO TRANSPARENTE ESTAMPADO OU LISO, COLORIDO TAM 20 X 30 CM	UND	485
74	SIANINHA EM VICOSE, 5MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. DOURADA E PRATEADA	UND	25
75	SIANINHA EM VICOSE, 9MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UND	30
76	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 0,50X1,40 CM DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	16
77	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERMELHO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	18
78	TECIDO - TECIDO SACARIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA APROXIMADAMENTE 70 CM 10 M O ROLO, NA COR BRANCA. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	MT	35
79	TECIDO - TECIDO TNT CORES DIVERSAS - ROLO LARGURA: 1,40 CM, COMPRIMENTO 50M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	ROL	137
80	TECIDO DE CHITA DIVERSAS CORES, ROLO COM 30 METROS	ROL	40
81	TECIDO ESPUMADO LUREX: COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. LARGURA: 1,40 METROS. ROLO DE 30 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	3
82	TECIDO JACQUARD. 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	3
83	TECIDO JUTA (CALHAMAÇO): COMPOSIÇÃO: 100% JUTA NATURAL BIODEGRADÁVEL, NA COR BEGE CRU. LARGURA, 1M.	MT	50
84	TECIDO PERCAL: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. QUANTIDADE DE FIOS: 180. TIPO DE FIBRA: NATURAL. LARGURA: 2,50M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	2
85	TECIDO MALHA: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,20M. FIO 30.1 PENTEADO. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	3
86	TECIDO VOIL: LARGURA: 3,00M: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	4

1.2. Divisão da Demanda por Secretaria.

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Agricultura, Meio Ambiente, Secretaria de Obras

ADMINISTRAÇÃO			
1	ANOTE E COLE RECADO AUTO ADESIVO 50X50 PACOTE COM 4 BLOCOS DIVERSAS CORES	UND	120
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO 50X40MM	UND	5
3	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL PEQUENO RETANGULAR APROXIMADAMENTE 4CM COM 1 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	PCT	7
4	BANDEIJA MÓVEL PARA COLOCAR PAPEL EM ACRÍLICO COM 2 ANDARES, COM MECANISMO MÓVEL PARA ERGUER/ABRIR OS ANDARES NA COR FUMÊ OU TRANSPARENTE	UND	6
5	BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS E LAPISEIRA APROXIMADAMENTE 5CM CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	6
6	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

7	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES: 34 X 13 X 24,5 CM.	UNI	100
8	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, LEGIBILIDADE DISPLAY GRANDE, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA, BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES: ALTURA 15,4 CM E LARGURA 12,2 CM	UND	10
9	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.	UND	2
10	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	2
11	CANETA PARA CD/DVD BLU RAY/ RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	2
12	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND.	CAI	15
13	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO.CX. COM 50 UND.	CX	15
14	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO.CX. COM 50 UND.C	CX	7
15	CARBONO AZUL, A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE PARA 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	1
16	CDR GRAVÁVEL, VELOCIDADE: 1-52X, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80 MIN / 700MB, EMBALAGEM: CONTÉM 100 UNIDADES.	POT	1
17	CDR REGRAVÁVEL, VELOCIDADE: 1-12X, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80 MIN / 700MB, EMBALAGEM: CONTÉM 25 UNIDADES.	POT	2
18	CLIPS DE AÇO 25MM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COLORIDO, COM 80 UNIDADES.	CAI	20
19	CLIPS Nº 10/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

20	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	120
21	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	110
22	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	60
23	CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	60
24	COLA BRANCA ATÓXICA FRASCO 40G QUE NÃO INALE MAU CHEIRO PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS	UND	25
25	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO COM 18ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	3
26	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 6CM DE ALTURA, TAMPA COM ABERTURA AO MEIO	UND	20
27	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 7CM DE ALTURA, COM DOIS REPARTIMENTOS TAMPA COM DUAS ABERTURAS	UND	5
28	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	9
29	ENVELOPE BRANCO GRANDE 310X410MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	6
30	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	6
31	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 200X280MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	2
32	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 114X116MM PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	3
33	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	9
34	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAI	9
35	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA= 2CM . CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3
36	FICHÁRIO P/ FICHAS COM CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTIRENO CAPACIDADE P/ 500 FICHAS 6"X9"	UND	9
37	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS AUTO COLANTE PAPEL SATURADO ADESIVO A BASE DE ELASTÔMERO EM TUBETES DE PAPELÃO	UND	30
38	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MMX1,5 METROS	ROL	30
39	FITA ADESIVA DUREX 12X50, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 50 M	UNI	24
40	FITA ADESIVA GOMADA 50M/M 80G	UNI	3
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48MMX100M PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	9
42	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 2CM X 50M LINER DUPLO	UNI	3
43	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UNI	30
44	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

45	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 23/13, DIMENSÕES 279X68X280MM	UND	11
46	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS, ESPAÇO DE 65 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 23/8, 23/10, 23/13, DIMENSÕES 29,7 X 9 X 21,6CM.	UND	1
47	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, COPRO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	30
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	92
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	24
50	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL 10 FOLHAS	UND	3
51	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, 9MM, CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	3
52	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, 18MM CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	4
53	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 MEDINCO APROXIMADAMENTE 18CM CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	3
54	LIVRO ATA CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56G/M² FORMATO 220X330M 200 FOLHAS	UND	42
55	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS 224X310MM	UND	30
56	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	15
57	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	15
58	LIVRO DE MATRÍCULA CAPA DURA (PRETO) COM 100 FOLHAS, COSTURADO DIMENSÕES 210X300 MM	UND	30
59	LIVRO DE OCORRÊNCIA, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	30
60	LIVRO DE PONTO ¼, PRETO, 160 FOLHAS, CAPA DURA	UNI	15
61	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPEL 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	15
62	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	30
63	PAPEL OFÍCIO 4A PAPEL SULFITE BRANCO RESMA DE 500 FOLHAS A4 210X 297MM CAIXA COM 10 RESMAS	CX	42
64	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z C/RÓTULO A4 LE, FORMATO A4, LOMBADA ESTREITA C/ RÓTULO, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES: L:285 X A:48 X C:315MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	9
65	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	24
66	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO 0,06 PEBD C/ VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR 4 COLCHETES , 100 ENEVELOPES, DIMENSÕES: 243X330	UND	3
67	PASTA EM ELÁSTICO PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	12
68	PASTA L OFÍCIO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

69	PASTA SEM ELÁSTICO EM PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDODE COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	99
70	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÕES: L X A X P: 25 X 11,5 X 41,5 CM, EMBALAGEM C/ 25 UNIDADES	CX	6
71	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	9
72	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/25 FOLHAS MARGEM DE 6MM FURA ATÉ 25 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	UND	6
73	PERFURADOR METÁL C/CAP. P/PERFURAR NO MÍN 70 FLS DE PAPEL 75G/M2	UNI	1
74	PINCEL MARCA TEXTO PONTA CHINFRADA PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	9
75	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	3
76	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	1,5
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10,5
78	PRANCHETA DURAPLAC OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 230 X 330 X 3	UNI	5,4
79	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UNI	6
80	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, COM MOLDURA MEDINDO 1X0,9M APROXIMADAMENTE	UND	1
81	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ML TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	1
82	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INÓX, PARAFUSO EM AÇO INÓX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL, CANHOTO E DESTRO 20 CM APROXIMADAMENTE.	UND	15
83	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 7,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:18MM	UND	3
84	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	3
85	TINTA PARA CARIMBO E P/AUTO-ENTINTADO 40ML, CAIXA C/ 3 UNIDADES, CORES VARIADAS	CAI	5
86	PAPEL COUCHÊ 180GM² BRANCO P/ CÓPIAS COLORIDAS FORMATO 4A PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	45
87	COLA ISOPOR. ACETATO EM POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 500G.	UND	12
88	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UND	10
89	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	50
90	PAPEL METRO PARDO BRANCO EM BOBINA C/ 1,20MX50KG	ROL	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

91	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 VERGÊ GRAMATURA 180 G/M² COR BRANCO PACOTE COM 50/ FOLHAS	PCT	50
92	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICOE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	10
93	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PARAFUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL (CANHOTO E DESTRO) 20CM	UND	20
94	TESOURA MULTIUSO AÇO INÓX 8 POLEGADAS	UND	10
95	Fragmentadora de Papel Modelo Tensão 220 V AC (monofásico) Potência 300 W capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos de 30 Litros, indicado para Papel e cartão Tipo de corte Fragmento 4 x 38mm Tamanho do fragmento capacidade de trituração 18 folhas por vez	UND	3
96	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL MARGEADOR ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE P, TRAVA DE SEGURANÇA DISCO DE APOIO 6MMX700, 80 MM X 70 MM, 12CM	UND	1

Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO			
1	ALFINETE DE SEGURANÇA, FABRICADO EM METAL Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	10
2	ALFINETE DE SEGURANÇA, FABRICADO EM METAL Nº 3 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	10
3	ALFINETE P/ MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA DIVERSAS CORES, FABRICADO EM METAL C/ TRATAMENTO SUPERFIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES 17MM APROXIMADAMENTE	CAI	10
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 / 2X9 4CM, C/ADITIVOS E CORANTES. TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO INOVADORF TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. CORES VARIADA	UND	15
5	ANOTE E COLE RECADO AUTO ADESIVO 50X50 PACOTE COM 4 BLOCOS DIVERSAS CORES	UND	100
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO 50X40MM	UND	185
7	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL PEQUENO RETANGULAR APROXIMADAMENTE 4CM COM 1 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	PCT	7
8	BANDEIJA MÓVEL PARA COLOCAR PAPEL EM ACRÍLICO COM 2 ANDARES, COM MECANISMO MÓVEL PARA ERGUER/ABRIR OS ANDARES NA COR FUMÊ OU TRANSPARENTE	UND	5
9	BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS E LAPISEIRA APROXIMADAMENTE 5CM CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	5
10	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS	UND	10
11	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	UNI	
12	CAIXA ORGANIZATÓRIA TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM TRAVA TAMANHO 19,8 L	UND	5
13	CAIXA ORGANIZATÓRIA TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM TRAVA TAMANHO 2,3 L	UND	5
14	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UNI	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, LEGIBILIDADE DISPLAY GRANDE, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA, BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES: ALTURA 15,4 CM E LARGURA 12,2 CM	UND	10
16	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.	UND	1
17	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRO, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	1
18	CANETA PARA CD/DVD BLU RAY/ RETRO, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	1
19	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND.	CAI	15
20	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND.	CX	15
21	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND. C	CX	3
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR PRETA, PERFURADA PLASPIRAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	50
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR TRANSPARENTE, PERFURADA PLASPIRAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	50
24	CARBONO AZUL, A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE PARA 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	2
25	CLIPS DE AÇO 25MM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COLORIDO, COM 80 UNIDADES.	CAI	30
26	CLIPS Nº 10/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	30
27	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	50
28	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	80
29	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	30
30	CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

31	COLA BRANCA ATÓXICA FRASCO 40G QUE NÃO INALE MAU CHEIRO PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS	UND	20
32	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO COM 18ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	3
33	CRACHÁ TRANSPARENTE, CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X700MM, ABERTURA LATERAL 70MM, ACOMPANHA PRESILHA REMOVÍVEL 7X10 CM 275.	UND	50
34	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 6CM DE ALTURA, TAMPA COM ABERTURA AO MEIO	UND	10
35	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 7CM DE ALTURA, COM DOIS REPARTIMENTOS TAMPA COM DUAS ABERTURAS	UND	10
36	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	12
37	ENVELOPE BRANCO GRANDE 310X410MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	8
38	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	8
39	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 200X280MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	2
40	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 114X116MM PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	4
41	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	12
42	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAI	12
43	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA= 2CM . CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4
44	FICHÁRIO P/ FICHAS COM CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTIRENO CAPACIDADE P/ 500 FICHAS 6"X9"	UND	12
45	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS AUTO COLANTE PAPEL SATURADO ADESIVO A BASE DE ELASTÔMERO EM TUBETES DE PAPELÃO	UND	40
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MMX1,5 METROS	ROL	40
47	FITA ADESIVA DUREX 12X50, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 50 M	UNI	32
48	FITA ADESIVA GOMADA 50M/M 80G	UNI	4
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48MMX100M PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	12
50	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 2CM X 50M LINER DUPLO	UNI	4
51	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UNI	40
52	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	12
53	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 23/13, DIMENSÕES 279X68X280MM	UND	14
54	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, COPRO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	130
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	32
57	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL 10 FOLHAS	UND	4
58	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, 9MM, CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	4
59	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, 18MM CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	8
60	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 MEDINCO APROXIMADAMENTE 18CM CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	4
61	LIVRO ATA CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56G/M² FORMATO 220X330M 200 FOLHAS	UND	56
62	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS 224X310MM	UND	40
63	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	20
64	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	20
65	LIVRO DE MATRÍCULA CAPA DURA (PRETO) COM 100 FOLHAS, COSTURADO DIMENSÕES 210X300 MM	UND	40
66	LIVRO DE OCORRÊNCIA, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	40
67	LIVRO DE PONTO ¼, PRETO, 160 FOLHAS, CAPA DURA	UNI	20
68	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPEL A0 705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	20
69	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	40
70	PAPEL OFÍCIO 4A PAPEL SULFITE BRANCO RESMA DE 500 FOLHAS A4 210X 297MM CAIXA COM 10 RESMAS	CX	58
71	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z C/RÓTULO A4 LE, FORMATO A4, LOMBADA ESTREITA C/ RÓTULO, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES: L:285 X A:48 X C:315MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	12
72	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	32
73	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO 0,06 PEBD C/ VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR 4 COLCHETES , 100 ENEVELOPES, DIMENSÕES: 243X330	UND	4
74	PASTA EM ELÁSTICO PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	16
75	PASTA L OFÍCIO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
76	PASTA SEM ELÁSTICO EM PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDODE COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	132
77	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÕES: L X A X P: 25 X 11,5 X 41,5 CM, EMBALAGEM C/ 25 UNIDADES	CX	8
78	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12
79	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/25 FOLHAS MARGEM DE 6MM FURA ATÉ 25 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	UND	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

80	PINCEL MARCA TEXTO PONTA CHINFRADA PARA APLICAÇÕES EM ORIRGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12
81	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	4
82	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	2
83	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	14
84	PRANCHETA DURAPLAC OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 230 X 330 X 3	UNI	7,2
85	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UNI	8
86	QUADRO BRANCO TAMANHO 2X1,20 COM SUPORTES PARA APAGAR APAGADOR E PINCEIS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND	4
87	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, COM MOLDURA MEDINDO 1X0,9M APROXIMADAMENTE	UND	2
88	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 37ML TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	1
89	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INÓX, PARAFUSO EM AÇO INÓX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL, CANHOTO E DESTRO 20 CM APROXIMADAMENTE.	UND	20
90	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 7,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:18MM	UND	4
91	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	4
92	TINTA PARA CARIMBO E P/AUTO-ENTINTADO 40ML, CAIXA C/ 3 UNIDADES, CORES VARIADAS	CAI	15
93	PAPEL COUCHÊ 180GM² BRANCO P/ CÓPIAS COLORIDAS FORMATO 4A PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	60
94	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UND	30
95	COLA COLORIDA CAIXA C/ 6 CORES 23G, ATÓXICA	CX	
96	COLA DE SILICONE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 1K PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE	KG	10
97	COLA DE SILICONE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 1K PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA	KG	10
98	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	UND	15
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, TAMANHO: 106/8, EMBALAGEM: 2500 UNIDADES.	CAI	6
100	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	30
101	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 100 E 220V, COM 60W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UND	20
102	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

	FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO		
103	TESOURA MULTIUSO AÇO INÓX 8 POLEGADAS	UND	20

LOTE 2 ARTIGOS DE ARMARINHO

Código	Descrição	Unid.	Qtde.
1	AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA Nº 16, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PCT	5
2	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE A61, LARGURA: 2,5CM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA: 3MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	10
3	BALÃO DE LATEX CANUDO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PAC	200
4	BALÃO DE LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PAC	600
5	BALÃO METALIZADO DECORATIVO DIVERSAS CORES E FORMATOS PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	150
6	BAMBOLÊ 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT	30
7	BANDEIROLAS PLÁSTICAS DIVERSAS CORES (SENDO ELAS: AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO, E VERMELHO DE APROXIMADAMENTE 31X23CM CADA BANDEIROLA, À QUILO	KG	1800
8	BARBANTE CORES DIVERSAS 100 % ALGODÃO C/ 457 METROS	UND	100
9	BARBANTE FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	ROL	90
10	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 9 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PCT	300
11	BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MAÇIÇAS DIÂMETRO 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
12	CANUDO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	30
13	CHAPÉU ARTESANAL DE PALHA SIMPLES TAMANHO ÚNICO	UND	50
14	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UND	10
15	COLA GLITTER LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM BRILHO INTENSO FRASCO 23G CORES VARIADAS	UND	30
16	COLA QUENTE REFIL BASTÃO FINO - PACOTE COM 1KG	KG	40
17	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO - PACOTE COM 1KG	KG	40
18	CORDÃO SÃO FRANCISCO COMPOSIÇÃO 81% ALGODÃO 19% VISCOSE PEÇA COM 15MMX20 METROS	PEÇ	10
19	ESTEIRA DE PALHA NATURAL, MEDINDO 180X80CM	UND	10
20	FELTRO LISO PARA ARTESANATO, DIVERSAS CORES, 50CM DE LARGURA 1,40 M	ROL	10
21	FESTÕES NATALINO NA COR VERDE ESCURO NEVADO COM 6CM DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO	MT	100
22	FIO DE NYLON 0,70MM	ROL	2
23	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS, QUE ROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
24	FITA ADESIVA COLORIDA 45MX45MM PARA ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES, IDENTIFICAÇÕES, MARCAÇÕES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

	BASE ÁGUA. CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO E PRETO		
25	FITA DE CETIM 100 % POILIAMIDA Nº 1 FACE SIMPLES DIVERSAS CORES	UND	40
26	FITA DE CETIM 100 % POILIAMIDA Nº 2 FACE SIMPLES DIVERSAS CORES	UND	100
27	FITA DE CETIM 100 % POILIAMIDA Nº 5 FACE SIMPLES DIVERSAS CORES	UND	30
28	FITA DE CETIM 100 % POILIAMIDA Nº 9 FACE SIMPLES DIVERSAS CORES	UND	150
29	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO 22MM 10 METROS	ROL	10
30	FITA DECORATIVA NATALINA DIVERSAS CORES, TAMANHO, ROLO COM 10 METROS	UND	30
31	FITILHO ROLO COM 50 METROS EM CORES DIVERSAS	ROL	200
32	GLITTER EM PÓ PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 500G, DIVERSAS CORES	PCT	10
33	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	UND	10
34	HASTE DE GALHO SECO DESIDRATADO DE 1,70 M	PCT	12
35	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	20
36	LEKE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 15 E 20 CM PARA SER DECORADO.	UND	20
37	LEKE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 25 E 35CM., PARA SER DECORADO.	UND	20
38	LEKE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 40 E 50CM., PARA SER DECORADO.	UND	20
39	MASSA PARA BISCUIT COM 90GR - CORES DIVERSAS, PONTA PARA MODELAGEM, COMPOSIÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, AMIDO DE MILHO E CONSERVANTES.	UND	10
40	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PCT	50
41	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 7 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PCT	20
42	PALITO MADEIRA PARA CHURRASCO 25CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	20
43	PALITO SORVETE PICOLÉ REDONDO EMBALAGEM C/ 300 UNIDADES	PCT	30
44	PENEIRA ARTESANAL DE PALHA OU BAMBU 50CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE PARA DECORAÇÃO	UND	40
45	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	10
46	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 6 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	10
47	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 8 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	5
48	PÉTALAS DE FLORES SIMULAÇÃO FLOR DE LARANJEIRA EM PCT TECIDO	PCT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

49	PISTOLA PARA COLA FINA 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INIDCADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100X110 MM	UND	50
50	PISTOLA PARA COLA GROSSA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INIDCADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100X110 MM	UND	50
51	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 15 CM	UND	40
52	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 20 CM	UND	50
53	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 25 CM	UND	30
54	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 30 CM	UND	40
55	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000X500, ESPESSURA DE 40 CM	UND	30
56	POMPOM COLORIDO PACOTE C/ 100 UNIDADE, 1,5 CM APROXIMADAMENTE	PCT	20
57	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	40
58	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
59	SACO DE PAPEL CRAFT 12CMX8CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	20
60	SACO METAL - TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
61	SACO TRANSPARENTE ESTAMPADO OU LISO, COLORIDO TAM 20 X 30 CM	UND	50
62	SIANINHA EM VICOSE, 5MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. DOURADA E PRATEADA	UND	10
63	SIANINHA EM VICOSE, 9MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UND	10
64	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 0,50X1,40 CM DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	10
65	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERMELHO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	10
66	TECIDO - TECIDO SACARIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA APROXIMADAMENTE 70 CM 10 M O ROLO, NA COR BRANCA. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	MT	30
67	TECIDO - TECIDO TNT CORES DIVERSAS - ROLO LARGURA: 1,40 CM, COMPRIMENTO 50M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	ROL	100
68	TECIDO DE CHITA DIVERSAS CORES, ROLO COM 30 METROS	ROL	40
69	TECIDO DE JUTA ROLO COM 10X1M	ROL	40
70	TECIDO DE MALHA DIVERSAS CORES, ROLO COM 94 METROS	ROL	10
71	TECIDO ESPUMADO LUREX: COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. LARGURA: 1,40 METROS. ROLO DE 30 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	2
72	TECIDO JACQUARD. 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	2
73	TECIDO PERCAL: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. QUANTIDADE DE FIOS: 180. TIPO DE FIBRA: NATURAL. LARGURA: 2,50M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	1
74	TECIDO VOIL: LARGURA: 3,00M: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

75	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO DE 0,7 POLEGADAS, DIMENSÕES: C: 275MM X L: 100MM TAMANHO 18MM	UND	10
76	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO DE 0,8 POLEGADAS, DIMENSÕES: C: 275MM X L: 100MM TAMANHO 19MM	UND	20
77	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 125 UNIDADES DE APOXIMADAMENTE 37ML CADA, DIVERSAS CORES, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	CAI	60

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

1	ALFINETE DE SEGURANÇA, FABRICADO EM METAL Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	5
2	ALFINETE DE SEGURANÇA, FABRICADO EM METAL Nº 3 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	5
3	ALFINETE P/ MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA DIVERSAS CORES, FABRICADO EM METAL C/ TRATAMENTO SUPERFIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES 17MM APROXIMADAMENTE	CAI	5
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 / 2X9 4CM, C/ADITIVOS E CORANTES. TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO INOVADORF TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. CORES VARIADA	UND	5
5	ANOTE E COLE RECADO AUTO ADESIVO 50X50 PACOTE COM 4 BLOCOS DIVERSAS CORES	UND	30
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO 50X40MM	UND	5
7	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL PEQUENO RETANGULAR APROXIMADAMENTE 4CM COM 1 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	PCT	10
8	BANDEIJA MÓVEL PARA COLOCAR PAPEL EM ACRÍLICO COM 2 ANDARES, COM MECANISMO MÓVEL PARA ERGUER/ABRIR OS ANDARES NA COR FUMÊ OU TRANSPARENTE	UND	4
9	BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS E LAPISEIRA APROXIMADAMENTE 5CM CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	4
10	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS	UND	10
11	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	UNI	300
12	CAIXA ORGANIZATÓRIA TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM TRAVA TAMANHO 19,8 L	UND	15
13	CAIXA ORGANIZATÓRIA TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM TRAVA TAMANHO 2,3 L	UND	15
14	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UNI	50
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, LEGIBILIDADE DISPLAY GRANDE, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA, BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES: ALTURA 15,4 CM E LARGURA 12,2 CM	UND	5
16	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

17	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	1
18	CANETA PARA CD/DVD BLU RAY/ RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	1
19	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND.	CAI	10
20	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO.CX. COM 50 UND.	CX	10
21	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO.CX. COM 50 UND.C	CX	5
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR PRETA , PERFURADA PLASPIRAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	50
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR TRANSPARENTE, PERFURADA PLASPIRAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	50
24	CARBONO AZUL, A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE PARA 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	1
25	CLIPS DE AÇO 25MM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COLORIDO, COM 80 UNIDADES.	CAI	20
26	CLIPS Nº 10/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	20
27	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	50
28	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	80
29	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	30
30	CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	30
31	COLA BRANCA ATÓXICA FRASCO 40G QUE NÃO INALE MAU CHEIRO PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS	UND	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

32	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO COM 18ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	2
33	CRACHÁ TRANSPARENTE, CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X700MM, ABERTURA LATERAL 70MM, ACOMPANHA PRESILHA REMOVÍVEL 7X10 CM 275.	UND	50
34	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 6CM DE ALTURA, TAMPA COM ABERTURA AO MEIO	UND	10
35	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 7CM DE ALTURA, COM DOIS REPARTIMENTOS TAMPA COM DUAS ABERTURAS	UND	5
36	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	3
37	ENVELOPE BRANCO GRANDE 310X410MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	2
38	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	2
39	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 200X280MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	1
40	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 114X116MM PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	1
41	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	3
42	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAI	3
43	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA= 2CM . CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1
44	FICHÁRIO P/ FICHAS COM CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTIRENO CAPACIDADE P/ 500 FICHAS 6"X9"	UND	3
45	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS AUTO COLANTE PAPEL SATURADO ADESIVO A BASE DE ELASTÔMERO EM TUBETES DE PAPELÃO	UND	10
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MMX1,5 METROS	ROL	10
47	FITA ADESIVA DUREX 12X50, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 50 M	UNI	8
48	FITA ADESIVA GOMADA 50M/M 80G	UNI	1
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48MMX100M PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	3
50	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 2CM X 50M LINER DUPLO	UNI	1
51	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UNI	10
52	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	3
53	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 23/13, DIMENSÕES 279X68X280MM	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

54	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, COPRO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	10
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	30
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	8
57	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL 10 FOLHAS	UND	1
58	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, 9MM, CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	1
59	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, 18MM CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	1
60	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 MEDINCO APROXIMADAMENTE 18CM CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1
61	LIVRO ATA CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56G/M² FORMATO 220X330M 200 FOLHAS	UND	14
62	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS 224X310MM	UND	10
63	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	5
64	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	5
65	LIVRO DE MATRÍCULA CAPA DURA (PRETO) COM 100 FOLHAS, COSTURADO DIMENSÕES 210X300 MM	UND	10
66	LIVRO DE OCORRÊNCIA, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	10
67	LIVRO DE PONTO ¼, PRETO, 160 FOLHAS, CAPA DURA	UNI	5
68	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPEL 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	5
69	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	10
70	PAPEL OFÍCIO 4A PAPEL SULFITE BRANCO RESMA DE 500 FOLHAS A4 210X 297MM CAIXA COM 10 RESMAS	CX	15
71	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z C/RÓTULO A4 LE, FORMATO A4, LOMBADA ESTREITA C/ RÓTULO, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES: L:285 X A:48 X C:315MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	3
72	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	8
73	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO 0,06 PEBD C/ VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR 4 COLCHETES , 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243X330	UND	1
74	PASTA EM ELÁSTICO PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	4
75	PASTA L OFÍCIO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

76	PASTA SEM ELÁSTICO EM PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDODE COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	33
77	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M ² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÕES: L X A X P: 25 X 11,5 X 41,5 CM, EMBALAGEM C/ 25 UNIDADES	CX	2
78	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3
79	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/25 FOLHAS MARGEM DE 6MM FURA ATÉ 25 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	UND	2
80	PINCEL MARCA TEXTO PONTA CHINFRADA PARA APLICAÇÕES EM ORIGINIAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3
81	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	1
82	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	1
83	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3
84	PRANCHETA DURAPLAC OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 230 X 330 X 3	UNI	1
85	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UNI	2
86	QUADRO BRANCO TAMANHO 2X1,20 COM SUPORTES PARA APAGAR APAGADOR E PINCEIS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND	1
87	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, COM MOLDURA MEDINDO 1X0,9M APROXIMADAMENTE	UND	1
88	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INÓX, PARAFUSO EM AÇO INÓX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL, CANHOTO E DESTRO 20 CM APROXIMADAMENTE.	UND	5
89	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 7,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:18MM	UND	1
90	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	1
91	TINTA PARA CARIMBO E P/AUTO-ENTINTADO 40ML, CAIXA C/ 3 UNIDADES, CORES VARIADAS	CAI	5
92	PAPEL COUCHÊ 180GM ² BRANCO P/ CÓPIAS COLORIDAS FORMATO 4A PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	15
93	CAVALETE P/ FLIP CHART EM MADEIRA, ALTURA REGULÁVEL 1800X600MM	UND	15
94	CANETA HIDROGRÁFICA EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE PONTA RESISTNTE E ÓTIMO RENDIMENTO, ATÓXICO	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

95	COLA ISOPOR. ACETATO EM POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 500G.	UND	20
96	COLA 60ML (SILICONE LÍQUIDO) ADESIVO DE CONTATO QUE NÃO INALE MAU CHEIRO IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS	UND	30
97	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UND	30
98	COLA COLORIDA CAIXA C/ 6 CORES 23G, ATÓXICA	CX	100
99	COLA DE SILICONE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 1K PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE	KG	5
100	COLA DE SILICONE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 1K PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA	KG	5
101	COLA GLÍTER LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM BRILHO INTENSO COM GLÍTER FRASCO 23G DIVERSAS CORES	UND	100
102	E.V.A. ATOALHADO 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES DIVERSAS CORES	PCT	15
103	E.V.A. COM GLÍTER 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES DIVERSAS CORES	PCT	60
104	E.V.A. ESTAMPADO 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50
105	EVA CORES VARIADAS PACOTE COM 10.	PC	150
108	GIZ DE CERA PACOTE COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO E ANATÔMICO	UND	200
109	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	UND	3
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, TAMANHO: 106/8, EMBALAGEM: 2500 UNIDADES.	CAI	2
111	LÁPIS DE COR CORPO EM MADEIRA SEXTAVADA COM MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES	CX	300
112	MASSA DE MODELAR COLORIDA ATÓXICA COM 12 CORES 180G	CX	200
113	PAPEL A4 LINHO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	30
114	PAPEL CAMURÇA GRAMATURA 85G 40X60CM DIVERSAS CORES PACOTE C/ 25 FOLHAS	UND	5
115	PAPEL CARMEM LISO E ESTAMPADO 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	70
116	PAPEL CARTÃO 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	30
117	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	120
118	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM DIVERSAS CORES	FLS	80
119	PAPEL CREPOM 48X200CM DIVERSAS CORES	FLS	30
120	PAPEL DOBRADURA 48X60CM DIVERSAS CORES	UND	40
121	PAPEL DUPLEX (BRILHOSO) GRAMATURA 300G/M² 48X66MM DIVERSAS CORES	FLS	100
122	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	50
123	PAPEL METRO PARDO BRANCO EM BOBINA C/ 1,20MX50KG	ROL	20
124	PAPEL OFÍCIO 4A PAPEL SULFITE COLORIDO RESMA DE 500 FOLHAS A4 210X 297MM CAIXA COM 5 RESMAS	CX	5
125	PAPEL SEDA 48CMX70CM DIVERSAS CORES	FLS	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

126	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 VERGÊ GRAMATURA 180 G/M² COR BRANCO PACOTE COM 50/ FOLHAS	PCT	40
127	PINCEL CHATO Nº 10	UND	35
128	PINCEL CHATO Nº 12	UND	100
129	PINCEL CHATO Nº 8	UND	100
130	PINCEL Nº 00	UNI	15
131	PINCEL Nº 02	UNI	60
132	PINCEL Nº 14	CAI	30
133	PINCEL Nº 16	CAI	30
134	PINCEL Nº 20	UNI	35
135	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 100 E 220V, COM 60W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UND	10
136	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	10
137	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO	UND	20
138	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO	UND	50
139	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO MEDINDO 30X40CM APROXIMADAMENTE, IDEAIS PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. INDICADO PARA TRABALHO ARTÍSTICO, ESCOLAR, RECREAÇÕES EM GERAL.	UND	50
140	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PARAFUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL (CANHOTO E DESTRO) 20CM	UND	20
141	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO 7" SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	30
142	TESOURA MULTIUSO AÇO INÓX 8 POLEGADAS	UND	20
143	TINTA GUACH DE APROXIMADAMENTE 15ML CADA, CAIXA COM 6 OU 12 UNIDADES CORES DIVERSAS, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	CX	20
144	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 37ML CADA, DIVERSAS CORES, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	CAI	80

LOTE 2 ARTIGOS DE ARMARINHO

Descrição	Unid.	Qtde.
AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA Nº 16, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PCT	10
ALFINETE PARA BROCHE - EM AÇO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1
ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE A61, LARGURA: 2,5CM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA: 3MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	7
BALÃO DE ASSOPRAR Nº 7/8, TIPO BEXIGA LISA PARA FESTAS, EVENTOS EM GERAL DIVERSAS CORES, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

BALÃO DE LATEX CANUDO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PAC	15
BALÃO DE LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PAC	15
BALÃO DE SOPRAR TIPO BEXIGA LISA, 16 POLEGADAS PARA FESTAS, EVENTOS E INAUGURAÇÕES. BEXIGA METALIZADA, CORES E LETRAS DIVERSAS.	PCT	45
BALÃO DE SOPRAR, TIPO BEXIGA LISA, 10 POLEGADAS, PARA FESTAS, EVENTOS E INAUGURAÇÕES, EM DIVERSAS CORES. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES .	PCT	45
BALÃO METALIZADO DECORATIVO DIVERSAS CORES E FORMATOS PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	25
BAMBOLÊ 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT	8
BANDEIROLAS PLÁSTICAS DIVERSAS CORES (SENDO ELAS: AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO, E VERMELHO DE APROXIMADAMENTE 31X23CM CADA BANDEIROLA, À QUILO	KG	15
BARBANTE BASE DE ALGODÃO Nº 06, CORES DIVERSAS, 1,8KG, PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	UND	13
BARBANTE CRU 122 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): COM 4 UNIDADES	UND	5
BARBANTE FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	ROL	5
BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MAÇIÇAS DIÂMETRO 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6
CHAPÉU ARTESANAL DE PALHA SIMPLES TAMANHO ÚNICO	UND	180
COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UND	17
COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UND	2
CORDÃO SÃO FRANCISCO COMPOSIÇÃO 81% ALGODÃO 19% VISCOSE PEÇA COM 15MMX20 METROS	PEÇ	9
ESTEIRA DE PALHA NATURAL, MEDINDO 180X80CM	UND	5
FELTRO LISO PARA ARTESANATO, DIVERSAS CORES, 50CM DE LARGURA 1,40 M	ROL	43
FESTÕES NATALINO NA COR VERDE ESCURO NEVADO COM 6CM DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO	MT	35
FIO DE NYLON 0,70MM	ROL	2
FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	20
FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	25
FITA ADESIVA COLORIDA 45MX45MM PARA ARTESANATO, TRABALHOS ESCOLARES, IDENTIFICAÇÕES, MARCAÇÕES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA. CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO E PRETO	UND	15
FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NAS CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	15
FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, COR DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	20
FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº9, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	15
FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO 22MM 10 METROS	ROL	20
FITA DECORATIVA NATALINA DIVERSAS CORES, TAMANHO, ROLO COM 10 METROS	UND	20
FITILHO ROLO COM 50 METROS EM CORES DIVERSAS	ROL	20
GLITTER EM PÓ PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 500G, DIVERSAS CORES	PCT	25
HASTE DE GALHO SECO DESIDRATADO DE 1,70 M	PCT	12
LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	30
LEKE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 15 E 20 CM PARA SER DECORADO.	UND	100
LEKE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 25 E 35CM., PARA SER DECORADO.	UND	10
LEKE TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO ENTRE 40 E 50CM., PARA SER DECORADO.	UND	10
MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PCT	20
OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 7 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PCT	2
PALITO GRANDE P/ CHURRASCO 25CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PCT	5
PALITO P/ PICOLÉ PACOTE 12 CM C/ 50 UNIDADES	PCT	30
PENEIRA ARTESANAL DE PALHA OU BAMBU 50CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE PARA DECORAÇÃO	UND	40
PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	5
PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 6 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	5
PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 8 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	5
PÉTALAS DE FLORES SIMULAÇÃO FLOR DE LARANJEIRA EM PCT TECIDO	PCT	20
POMPOM COLORIDO PACOTE C/ 100 UNIDADE, 1,5 CM APROXIMADAMENTE	PCT	20
SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	15
SACO DE PAPEL CRAFT 12CMX8CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	10
SACO METAL - TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5
SACO TRANSPARENTE ESTAMPADO OU LISO, COLORIDO TAM 20 X 30 CM	UND	405
SIANINHA EM VICOSE, 5MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. DOURADA E PRATEADA	UND	15
SIANINHA EM VICOSE, 9MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UND	20
TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 0,50X1,40 CM DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	6
TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERMELHO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	8
TECIDO - TECIDO SACARIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA APROXIMADAMENTE 70 CM 10 M O ROLO, NA COR BRANCA. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	MT	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

TECIDO - TECIDO TNT CORES DIVERSAS - ROLO LARGURA: 1,40 CM, COMPRIMENTO 50M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	ROL	17
TECIDO DE CHITA DIVERSAS CORES, ROLO 50X1,5M	ROL	9
TECIDO DE JUTA LISO, ROLO COM 10X1M	ROL	4
TECIDO DE MALHA DIVERSAS CORES, ROLO COM 10KGX1,2M	ROL	1
TECIDO ESPUMADO LUREX: COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. LARGURA: 1,40 METROS. ROLO DE 30 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	1
TECIDO JACQUARD. 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	1
TECIDO JUTA (CALHAMAÇO): COMPOSIÇÃO: 100% JUTA NATURAL BIODEGRADÁVEL, NA COR BEGE CRU. LARGURA, 1M.	MT	8
TECIDO MALHA: COMPOSIÇÃO: 92% POLIAMIDA, 08% ELASTANO. LARGURA: 1,50 M. ROLO DE 50 METROS SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	2
TECIDO PERCAL: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. QUANTIDADE DE FIOS: 180. TIPO DE FIBRA: NATURAL. LARGURA: 2,50M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	1
TECIDO VOIL: LARGURA: 3,00M: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROL	2

Secretaria de Saúde

1	ALFINETE DE SEGURANÇA, FABRICADO EM METAL Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	5
2	ALFINETE DE SEGURANÇA, FABRICADO EM METAL Nº 3 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	5
3	ALFINETE P/ MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA DIVERSAS CORES, FABRICADO EM METAL C/ TRATAMENTO SUPERFIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES 17MM APROXIMADAMENTE	CAI	5
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 / 2X9 4CM, C/ADITIVOS E CORANTES. TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO INOVADORF TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. CORES VARIADA	UND	10
5	ANOTE E COLE RECADO AUTO ADESIVO 50X50 PACOTE COM 4 BLOCOS DIVERSAS CORES	UND	50
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO 50X40MM	UND	5
7	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL PEQUENO RETANGULAR APROXIMADAMENTE 4CM COM 1 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	PCT	10
8	BANDEIJA MÓVEL PARA COLOCAR PAPEL EM ACRÍLICO COM 2 ANDARES, COM MECANISMO MÓVEL PARA ERGUER/ABRIR OS ANDARES NA COR FUMÊ OU TRANSPARENTE	UND	5
9	BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS E LAPISEIRA APROXIMADAMENTE 5CM CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	5
10	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS	UND	20
11	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	UNI	100
12	CAIXA ORGANIZATÓRIA TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM TRAVA TAMANHO 19,8 L	UND	10
13	CAIXA ORGANIZATÓRIA TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE, TAMPA COM TRAVA TAMANHO 2,3 L	UND	10
14	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UNI	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, LEGIBILIDADE DISPLAY GRANDE, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA, BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES: ALTURA 15,4 CM E LARGURA 12,2 CM	UND	15
16	CALCULADORA MÉDIA CLASSE ELETRONIC, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 12,5 CM & LARGURA 10,0 CM.	UND	1
17	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	1
18	CANETA PARA CD/DVD BLU RAY/ RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS, CORES DIVERSAS.	CAI	1
19	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND.	CAI	10
20	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND.	CX	10
21	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CRISTAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA APROXIMADO DE 130,5 MM, COM PONTA METÁLICA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CONTENDO ABNT E INMETRO. CX. COM 50 UND. C	CX	5
22	CARBONO AZUL, A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE PARA 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	6
23	CLIPS DE AÇO 25MM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COLORIDO, COM 80 UNIDADES.	CAI	30
24	CLIPS Nº 10/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	30
25	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	50
26	CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	80
27	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	30
28	CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAI	30
29	COLA BRANCA ATÓXICA FRASCO 40G QUE NÃO INALE MAU CHEIRO PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

30	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO COM 18ML, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	2
31	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 6CM DE ALTURA, TAMPA COM ABERTURA AO MEIO	UND	10
32	DISPENSER PARA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 7CM DE ALTURA, COM DOIS REPARTIMENTOS TAMPA COM DUAS ABERTURAS	UND	10
33	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, CONTÉM 500G.	PCT	6
34	ENVELOPE BRANCO GRANDE 310X410MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	4
35	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	4
36	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 200X280MM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	1
37	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 114X116MM PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	2
38	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9MM, PLÁSTICO PROFISSIONAL, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	6
39	ESTILETE LARGO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM, EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, TRAVA AUTOMÁTICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAI	6
40	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA= 2CM . CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2
41	FICHÁRIO P/ FICHAS COM CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTIRENO CAPACIDADE P/ 500 FICHAS 6"X9"	UND	6
42	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS AUTO COLANTE PAPEL SATURADO ADESIVO A BASE DE ELASTÔMERO EM TUBETES DE PAPELÃO	UND	20
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MMX1,5 METROS	ROL	20
44	FITA ADESIVA DUREX 12X50, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 50 M	UNI	16
45	FITA ADESIVA GOMADA 50M/M 80G	UNI	2
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48MMX100M PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	6
47	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 2CM X 50M LINER DUPLO	UNI	2
48	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UNI	20
49	FITA CREPE 18X50, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS, DIMENSÕES 18 X 50MTS	UND	6
50	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 23/13, DIMENSÕES 279X68X280MM	UND	7
51	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, COPRO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	20
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	60
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADO COM ARAME AÇO REVESTIDO	CX	16
54	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL 10 FOLHAS	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

55	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, 9MM, CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	2
56	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, 18MM CONTÉM 10 UNIDADES	CAI	3
57	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 MEDINCO APROXIMADAMENTE 18CM CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	2
58	LIVRO ATA CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56G/M² FORMATO 220X330MM 200 FOLHAS	UND	28
59	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS 224X310MM	UND	20
60	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	10
61	LIVRO ATA SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COM 50 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	10
62	LIVRO DE MATRÍCULA CAPA DURA (PRETO) COM 100 FOLHAS, COSTURADO DIMENSÕES 210X300 MM	UND	20
63	LIVRO DE OCORRÊNCIA, CAPA DURA (PRETO), COM 100 FOLHAS, COSTURADO, DIMENSÕES, 210 X 300MM.	UNI	20
64	LIVRO DE PONTO ¼, PRETO, 160 FOLHAS, CAPA DURA	UNI	10
65	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPEL 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL;	UND	10
66	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	20
67	PAPEL OFÍCIO 4A PAPEL SULFITE BRANCO RESMA DE 500 FOLHAS A4 210X 297MM CAIXA COM 10 RESMAS	CX	30
68	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z C/RÓTULO A4 LE, FORMATO A4, LOMBADA ESTREITA C/ RÓTULO, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES: L:285 X A:48 X C:315MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	6
69	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, DIMENSÕES 250 X 280 X 85MM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	16
70	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO 0,06 PEBD C/ VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR 4 COLCHETES , 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243X330	UND	2
71	PASTA EM ELÁSTICO PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	8
72	PASTA L OFÍCIO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	6
73	PASTA SEM ELÁSTICO EM PLÁSTICO COM GRAMPO ENCADERNADORA PLÁSTICA EMBUTIDODE COR BRANCA TRANSPARENTE	UND	66
74	PASTA SUSPensa EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, DIMENSÕES: L X A X P: 25 X 11,5 X 41,5 CM, EMBALAGEM C/ 25 UNIDADES	CX	4
75	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6
76	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/25 FOLHAS MARGEM DE 6MM FURA ATÉ 25 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM	UND	4
77	PINCEL MARCA TEXTO PONTA CHINFRADA PARA APLICAÇÕES EM ORIGINIAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	6
78	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TINTA A BASE DE GEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

79	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAI	1
80	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	7
81	PRANCHETA DURAPLAC OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE MADEIRA, DIMENSÕES: 230 X 330 X 3	UNI	3,6
82	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO DE CRISTAL, DIMENSÕES: 3 X 240 X 340.	UNI	4
83	QUADRO BRANCO TAMANHO 2X1,20 COM SUPORTES PARA APAGAR APAGADOR E PINCEIS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND	1
84	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, COM MOLDURA MEDINDO 1X0,9M APROXIMADAMENTE	UND	1
85	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INÓX, PARAFUSO EM AÇO INÓX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL, CANHOTO E DESTRO 20 CM APROXIMADAMENTE.	UND	10
86	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, DE 7,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:18MM	UND	2
87	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, DE 8,0 POLEGADAS, DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM, TAMANHO:19MM	UND	2
88	TINTA PARA CARIMBO E P/AUTO-ENTINTADO 40ML, CAIXA C/ 3 UNIDADES, CORES VARIADAS	CAI	10
89	PAPEL COUCHÊ 180GM² BRANCO P/ CÓPIAS COLORIDAS FORMATO 4A PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	30
90	CAVALETE P/ FLIP CHART EM MADEIRA, ALTURA REGULÁVEL 1800X600MM	UND	15
91	CANETA HIDROGRÁFICA EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE PONTA RESISTNTE E ÓTIMO RENDIMENTO, ATÓXICO	UND	30
92	COLA ISOPOR. ACETATO EM POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 500G.	UND	28
93	COLA 60ML (SILICONE LÍQUIDO) ADESIVO DE CONTATO QUE NÃO INALE MAU CHEIRO IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS	UND	20
94	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UND	30
95	COLA COLORIDA CAIXA C/ 6 CORES 23G, ATÓXICA	CX	50
96	COLA DE SILICONE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 1K PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE	KG	5
97	COLA DE SILICONE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 1K PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA	KG	5
98	COLA GLÍTER LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM BRILHO INTENSO COM GLÍTER FRASCO 23G DIVERSAS CORES	UND	50
99	E.V.A. ATOALHADO 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM10 UNIDADES DIVERSAS CORES	PCT	30
100	E.V.A. COM GLÍTER 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES DIVERSAS CORES	PCT	50
101	E.V.A. ESTAMPADO 40X48CM DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30
102	EVA CORES VARIADAS PACOTE COM 10.	PC	50
105	GIZ DE CERA PACOTE COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO E ANATÔMICO	UND	100
106	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, TAMANHO: 106/8, EMBALAGEM: 2500 UNIDADES.	CAI	2
108	LÁPIS DE COR CORPO EM MADEIRA SEXTAVADA COM MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES	CX	100
109	MASSA DE MODELAR COLORIDA ATÓXICA COM 12 CORES 180G	CX	100
110	PAPEL A4 LINHO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20
111	PAPEL CAMURÇA GRAMATURA 85G 40X60CM DIVERSAS CORES PACOTE C/ 25 FOLHAS	UND	5
112	PAPEL CARMEM LISO E ESTAMPADO 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	30
113	PAPEL CARTÃO 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	20
114	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES 48X66CM DIVERSAS CORES	FLS	80
115	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM DIVERSAS CORES	FLS	20
116	PAPEL CREPOM 48X200CM DIVERSAS CORES	FLS	25
117	PAPEL DOBRADURA 48X60CM DIVERSAS CORES	UND	70
118	PAPEL DUPLEX (BRILHOSO) GRAMATURA 300G/M² 48X66MM DIVERSAS CORES	FLS	70
119	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4 120 PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	70
120	PAPEL METRO PARDO BRANCO EM BOBINA C/ 1,20MX50KG	ROL	20
121	PAPEL OFÍCIO 4A PAPEL SULFITE COLORIDO RESMA DE 500 FOLHAS A4 210X 297MM CAIXA COM 5 RESMAS	CX	5
122	PAPEL SEDA 48CMX70CM DIVERSAS CORES	FLS	40
123	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 VERGÊ GRAMATURA 180 G/M² COR BRANCO PACOTE COM 50/ FOLHAS	PCT	80
124	PINCEL CHATO Nº 10	UND	35
125	PINCEL CHATO Nº 12	UND	100
126	PINCEL CHATO Nº 8	UND	100
127	PINCEL Nº 00	UNI	15
128	PINCEL Nº 02	UNI	60
129	PINCEL Nº 14	CAI	30
130	PINCEL Nº 16	CAI	30
131	PINCEL Nº 20	UNI	35
132	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 100 E 220V, COM 60W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	UND	10
133	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	10
134	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO	UND	30
135	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO	UND	50
136	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO MEDINDO 30X40CM APROXIMADAMENTE, IDEAIS PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. INDICADO PARA TRABALHO ARTÍSTICO, ESCOLAR, RECREAÇÕES EM GERAL.	UND	50
137	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, PARAFUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL (CANHOTO E DESTRO) 20CM	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

138	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO 7" SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	10
139	TESOURA MULTIUSO AÇO INÓX 8 POLEGADAS	UND	20
140	TINTA GUACH DE APROXIMADAMENTE 15ML CADA, CAIXA COM 6 OU 12 UNIDADES CORES DIVERSAS, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	CX	25
141	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 37ML CADA, DIVERSAS CORES, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	CAI	20

LOTE 2 ARTIGOS DE ARMARINHO

1	ALFINETE PARA BROCHE - EM AÇO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	8,00
2	BALÃO DE ASSOPRAR Nº 7/8, TIPO BEXIGA LISA PARA FESTAS, EVENTOS EM GERAL DIVERSAS CORES, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100,00
3	BALÃO DE LATEX CANUDO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PAC	15,00
4	BALÃO DE LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES DIVERSAS CORES	PAC	30,00
5	BALÃO DE SOPRAR TIPO BEXIGA LISA, 16 POLEGADAS PARA FESTAS, EVENTOS E INAUGURAÇÕES. BEXIGA METALIZADA, CORES E LETRAS DIVERSAS.	PCT	45,00
6	BALÃO DE SOPRAR, TIPO BEXIGA LISA, 10 POLEGADAS, PARA FESTAS, EVENTOS E INAUGURAÇÕES, EM DIVERSAS CORES. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES .	PCT	100,00
7	BALÃO METALIZADO DECORATIVO DIVERSAS CORES E FORMATOS PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	25,00
8	BANDEIROLAS PLÁSTICAS DIVERSAS CORES (SENDO ELAS: AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO, E VERMELHO DE APROXIMADAMENTE 31X23CM CADA BANDEIROLA, À QUILO	KG	50,00
9	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): COM 4 UNIDADES	UND	16,00
10	BARBANTE FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	ROL	10,00
11	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UND	20,00
12	FESTÕES NATALINO NA COR VERDE ESCURO NEVADO COM 6CM DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO	MT	20,00
13	FIO DE NYLON 0,70MM	ROL	5,00
14	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	25,00
15	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	45,00
16	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES DIERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50,00
17	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:15 MM, ROLO COM 50 MTS, COR DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

18	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	20,00
19	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº9, 100 % POLIAMIDA, LARGURA:22 MM, ROLO COM 50 MTS, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	20,00
20	FITA DECORATIVA NATALINA DIVERSAS CORES, TAMANHO, ROLO COM 10 METROS	UND	30,00
21	FITILHO ROLO COM 50 METROS EM CORES DIVERSAS	ROL	50,00
22	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20,00
23	SACO TRANSPARENTE ESTAMPADO OU LISO, COLORIDO TAM 20 X 30 CM	UND	30,00
24	TECIDO - TECIDO TNT CORES DIVERSAS - ROLO LARGURA: 1,40 CM, COMPRIMENTO 50M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	ROL	20,00
25	TECIDO DE CHITA DIVERSAS CORES, ROLO 50X1,5M	ROL	5,00

1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.5. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 817/2024 vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram estimadas com base na demanda dos materiais e levantamento junto às diversas secretarias, considerando-se informações de consumo dos anos anteriores conforme ata de Registro de Preço nº 009/2023.

3.2. 3.2 O material de expediente é essencial para as atividades diárias de diversos setores da Prefeitura, incluindo administração, atendimento ao público, e serviços internos.

3.3. Manutenção da Eficiência: A disponibilidade contínua de material de expediente permite que os funcionários realizem suas tarefas de forma eficiente, garantindo o bom funcionamento dos processos internos e o atendimento adequado aos cidadãos.

3.4. Economia de Recursos: Ao comprar o material em maior quantidade, podemos obter melhores preços e condições junto aos fornecedores, resultando em economia de recursos para a Prefeitura a longo prazo.

3.5. Transparência e Prestação de Contas: A compra de material de expediente segue os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e será devidamente documentada, garantindo transparência e prestação de contas no uso dos recursos públicos.

3.6. A aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelas secretaria de Saúde, Assistência social em atendimento aos usuários destes equipamentos, afim de fortalecer os vínculos sociais e ajudar no desenvolvimento cognitivos dos pacientes.

3.7. Justifica-se a necessidade de aquisição de material de armarinho para uso em ornamentação de eventos, culminâncias e ações promovidas pelas instituições de ensino em datas comemorativas, com o objetivo de proporcionar um ambiente decorado e temático para o fim que se destina. Os itens mencionados a seguir serão utilizados em eventos como: Decoração de salas para recepções de início do ano letivo, carnaval, dia das mães, páscoa, são joão, aniversário da cidade, dia dos pais, dia do estudante, folclore, dia do professor, eventos esportivos, eventos históricos, cívicos, natal, dentre outros que podem surgir, desta forma a contratação se faz necessária para atender as demandas citadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

3.8. A dispensa da elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) na contratação de material de expediente pode ser justificada em situações em que o objeto da contratação é de baixa complexidade técnica e de fácil especificação. Abaixo estão algumas justificativas comuns para dispensar a elaboração de um ETP nesse contexto:

1. Objeto de Contratação Padronizado: Se os materiais de expediente necessários já são amplamente conhecidos e padronizados, não havendo variações significativas em termos de características técnicas ou de qualidade entre os diferentes fornecedores, a elaboração de um ETP pode ser dispensada.
2. Demanda de Pequena Escala: Quando a demanda por material de expediente é de pequena escala e não envolve uma grande variedade de itens ou quantidades significativas, a elaboração de um ETP pode ser considerada desnecessária, pois os requisitos podem ser facilmente definidos sem a necessidade de estudos técnicos adicionais.
3. Ampla Disponibilidade de Fornecedores: Se há uma grande oferta de fornecedores no mercado que oferecem os materiais de expediente necessários e que atendem aos requisitos básicos de qualidade e preço, a elaboração de um ETP pode ser dispensada, uma vez que a competição entre os fornecedores pode garantir a obtenção de propostas adequadas.
4. Rapidez na Contratação: Em situações de urgência ou emergência, em que é necessário adquirir os materiais de expediente com rapidez para atender a uma demanda imediata, a elaboração de um ETP pode ser dispensada para agilizar o processo de contratação.
5. Economia de Recursos: A dispensa da elaboração de um ETP pode resultar em economia de recursos, como tempo e custos administrativos, uma vez que não seria necessário realizar um estudo técnico detalhado para especificar os materiais de expediente.
6. É importante ressaltar que a decisão de dispensar a elaboração de um ETP deve ser devidamente fundamentada e documentada, levando em consideração os princípios da economicidade, eficiência e celeridade na administração pública, bem como os requisitos legais e normativos aplicáveis. Além disso, é necessário garantir a transparência e a competitividade no processo de contratação, mesmo quando o ETP é dispensado.

Em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133, de 2021, com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, faz se necessária a aquisição dos materiais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução optada é a aquisição dos itens via **Registro de Preços**, pois, esse sistema permitirá uma maior flexibilidade para os pedidos, tendo em vista a não vinculação da necessidade de aquisição completa das quantidades previstas no TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Quanto aos materiais: – devem ser constituídos, quando possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias úteis contando a partir do envio do pedido de compra.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A entrega dos bens será realizada conforme o endereço informado no corpo do pedido de compra, de segunda a sexta das 08h as 14h.

Secretaria Municipal de Educação.

Rua Padre Argemiro Guimarães, 43 Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

Riachão do Jacuípe BA

Cep – 44640-000

Secretaria de Saúde

Av. J J Seabra, 73 Centro

Riachão do Jacuípe BA

Cep – 44640-000

Centro Administrativo Municipal

Rua Almir José de Oliveira, 73 Centro

Riachão do Jacuípe BA

Cep – 44640-000

Secretaria de Assistência Social

Rua Almirante Tamandaré, 5 Centro

Riachão do Jacuípe BA

Cep – 44640-000

6.3.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal Setorial através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 dias úteis contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
33903000 - 15000000 Material de Consumo

Órgão: 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.122.0002.1010 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Dotação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
33903000 - 15000000 Material de Consumo

Órgão: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UO: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
33903000 - 15000000 Material de Consumo

Órgão: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.368.0002.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
33903000 - 15001001 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

Órgão: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0007.2048 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
33903000 - 15001001 Material de Consumo

Órgão: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0007.2020 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE
33903000 - 15001001 Material de Consumo

Órgão: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.367.0007.2052 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - EDUCAÇÃO ESPECIAL
33903000 - 15001001 Material de Consumo

Órgão: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.368.0007.2071 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS
33903000 - 15001001 Material de Consumo

Órgão: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

UO: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
33903000 - 15000000 Material de Consumo

Órgão: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UO: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
33903000 - 15001002 Material de Consumo

Órgão: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UO: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
33903000 - 15000000 Material de Consumo

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

8.1. O custo estimado da contratação é de no valor total de XXX, sendo:

Lote 1 - R\$ XXX

Lote 2 - R\$ XXX

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme relação abaixo, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Secretaria de Administração e Planejamento Silvana Mattos de Lima, matrícula 10125

Secretaria de Governo - Fernanda Luiza Oliveira Carneiro, matrícula nº10209,

Secretaria de Educação - Vicente de Paula Dantas Silva, matrícula 9977

Secretaria da Fazenda - Maria Laura Luciano de Almeida, matrícula 10142

Secretaria de Saúde - Jonas Amilton Ferreira Silva, matrícula nº 10351

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Fernando Henrique de Matos Santana – matrícula nº 6927,

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

11.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.12.1. O Fiscal do contrato deverá verificar se os materiais entregues estão conformidade com o e Pedido de compra e devidamente acompanhado de Nota Fiscal.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em busca da máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle.

12.1. Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social á exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.5.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$10. \text{ LG} = \frac{11. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{12. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$13. \text{ SG} = \frac{14. \text{ Ativo Total}}{15. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$16. \text{ LC} = \frac{17. \text{ Ativo Circulante}}{18. \text{ Passivo Circulante} + 19.}$$

12.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13. DAS AMOSTRAS.

13.4. Será solicitada, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, IMEDIATAMENTE APÓS A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, nos termos do artigo 17, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, amostra dos produtos.

13.5. A entrega das amostras deverá ser dentro de **03 dias** úteis contados da solicitação, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.6. As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade e número da licitação). O município não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

13.7. Com base no art. 17, da Lei Federal 14.133/21, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

13.8. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 deste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais.

13.9. Não serão aceitas amostras:

13.9.1. Produtos que não atenda as especificações contidas no edital;

13.9.2. Produtos com procedência duvidosa;

13.9.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;

13.9.4. Produtos com embalagem danificada.

13.10. As amostras serão avaliadas por servidores designados, a quem caberá fornecer ao Agente de Contratação um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES, SENDO ESSE PARECER CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME.

13.11. Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no subitem acima, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de descarte.

14. DO PAGAMENTO.

14.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

14.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 3,5$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.

15.4. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO) cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.8. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa;

f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avençoss;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - Ba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. **17.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe – Ba, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe – Ba, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

Facilitação da Participação: A dispensa de garantia contratual pode facilitar a participação de empresas de menor porte ou empreendedores individuais no processo licitatório, promovendo a concorrência e ampliando as opções disponíveis para o contratante.

Redução de Burocracia: A dispensa de garantia contratual pode simplificar o processo de contratação, reduzindo a burocracia e os custos administrativos envolvidos na obtenção e manutenção das garantias.

Economia de Recursos Públicos: A não exigência de garantias contratuais pode contribuir para a economia de recursos públicos, evitando custos adicionais associados à contratação e administração das garantias

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

19.1. São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

- 19.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 19.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 20.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 20.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 20.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 20.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 20.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 20.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 20.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
 - 20.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: XXX ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024**

À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

À
XXX **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ()
EPP ()

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA
LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacao@mrj@gmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

À
XXX ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO XXX
ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

....., DE DE 20XXX.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2024

O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, publicada no Diário Oficial de XX/XX/2024, processo administrativo n.º XXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e armarinho, para atender as demandas das secretarias do município de Riachão do Jacuípe - Bahia, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo XXXX do edital de Licitação nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o XXXXX.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista item 7.2.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos itens 7.1.3 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA XXX

A XXX ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/20 XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e armário, para atender as demandas das secretarias do município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. São parte integrante do presente instrumento contratual o Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo, a proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de preferencialmente 1 (um) mês.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de preferencialmente 1 (um) mês.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NOVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL:
75 3264-2762

E-mail: licitacaopmrj@gmail.com

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão do Jacuípe – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

XXX, XX DE XXXXXXXX DE 20XXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA